



ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

URFBio Centro Oeste - Núcleo de Apoio Regional de Oliveira

AUTORIZAÇÃO**AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL****Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0047970/2022-60**

A Supervisora Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Centro Oeste**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Corte de árvores isoladas nativas vivas	2100.01.0047970/2022-60	Núcleo de Apoio Regional de Oliveira
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: Prefeitura Municipal de Cana Verde		CPF/CNPJ: 18.244.426/0001-56
Endereço: Praça Nemésio Monteiro		Bairro: Centro
Município: Cana Verde	UF: MG	CEP: 37267-000
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome: Empreendimento linear		CPF/CNPJ:
Endereço:		Bairro:
Município:	UF:	CEP:
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		
Denominação: Estrada Municipal - Ampliação e Pavimentação da Estrada do Cerradinho		Área Total (ha): não se aplica - Estrada Municipal

Registro nº (se houver mais de um, citar todos): --		Município/UF: Cana Verde/MG		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): --				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA				
Tipo de Intervenção		Quantidade	Un	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas		43	un	
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado à área		Especificação	Área (ha)	
Infraestrutura		Alargamento e Pavimentação da estrada	0,157	
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Mata Atlântica	0,157	xx	xx	0,157
Total:	0,157		Total:	0,157
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	
Lenha de floresta nativa		15,00	m³	
Madeira de floresta nativa		33,202	m³	
8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA				
Sebastião Carlos Bering - MASP: 1.021.307-2				
Data da Vistoria: 27/12/2022				
9. VALIDADE				
Data de Emissão: 30/12/2022		Observações:		

Validade: 3 (três) anos

OU

De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	SIRGAS 2000	23K	481.266	7.672.779

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Executar o Projeto Técnico de Recuperação da Flora – PTRF – apresentado anexo ao processo, em área de 0,314 ha, tendo como coordenadas de referência (FUSO 23K) $x = 582000$ e $Y = 7672500$ (UTM, WGS 84), na modalidade Plantio, nos prazos estabelecidos no quadro de condicionantes.

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	<i>Executar o PROJETO TÉCNICO DE RECOMPOSIÇÃO DA FLORA - PTRF apresentado anexo ao processo, em área de 0,314 ha.</i>	Conforme cronograma apresentado no PTRF anexo ao Processo
2	Apresentar relatório após a implantação do projeto indicando as espécies e o número de mudas plantadas, tratamentos silviculturais adotados e demais informações pertinentes. Acrescentar anexo fotográfico. Caso o responsável técnico pela execução do PTRF seja diferente do responsável técnico pela elaboração do mesmo, apresentar junto a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.	Após a implantação do Projeto
3	Apresentar relatórios anuais com anexo fotográfico para avaliação da situação do plantio. Informar quais os tratamentos silviculturais adotados no período e a necessidade de intervenção no plantio.	Anualmente, por 5 anos, até conclusão do projeto

** Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.*

12. OBSERVAÇÃO

Após análise técnica e controle processual das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO INTEGRAL** do requerimento de **DAIA Corretivo** pelo **Corte ou aproveitamento de 43 (quarenta e três) árvores isoladas nativas vivas** numa área de 0,157 ha, localizada na área de domínio da estrada que liga a cidade de Cana Verde (MG) ao distrito de de Cerradinho, sendo que o material lenhoso proveniente desta intervenção foi utilizado no próprio local.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Thais Penha Ferreira, Servidor (a) Público (a)**, em 30/12/2022, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **58626075** e o código CRC **ABDCB80D**.